



**DECRETO Nº 2.336/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1001 de 18 de novembro de 2006.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.448,08 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO RREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) - Exerc. Corrente	R\$	2.448,08
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.448,08</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO RREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) - Exerc. Corrente	R\$	2.448,08
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.448,08</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 12 de Novembro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**